



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 011/2026.**

Data: 09 de Janeiro de 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. A partir de 02 de Janeiro de 2026, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício ao servidor Público Municipal, ao Sr. **Anderson Ribeiro da Silva**, matrícula nº 2679, admitido em 11/12/2015, no cargo de **Motorista, Classe “B” - Nível 07 para Classe “C” - Nível 07**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso,  
em 09 de Janeiro de 2026.

**Rosemar Santos Marchetto**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Cristiane Bulgarelli Padovani**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Habitação e Economia Criativa

Registre-se e afixe-se.